



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD - LEI 14.133/2021(12050801)

Processo SEI nº 0005025-54.2025.4.03.8000

Documento nº 12050801

DEMANDA: Contratação de crédito na Nuvem para o Sistema SEI e Fabrica de Cálculos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Subsecretaria de Infraestrutura e Segurança da Informação -UISI

Responsável pela demanda: Marcos Antônio de Aguiar

RF: 3337

E-mail: uisi@trf3.jus.br

Telefone: 3012-2260

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Marcos Antônio de Aguiar

RF: 3337

Cargo: Diretor

Lotação: UISI

E-mail: maguiar@trf3.jus.br

Telefone: 3012-2260

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA UNIDADE DE MEDIDA	QDE TOTAL
1	Cloud Service Brokerage, pelo período de 12 (doze) meses.	Volume	564.972,00

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

A contratação se dará via Dispensa de Licitação por meio de Adesão - Multicloud para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação junto a empresa pública federal SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, conforme inciso IX, art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. - PREVISÃO DA DATA EM QUE SE PRETENDE A ENTREGA DO BEM OU O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
Outubro/2025			
4 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS			
ID	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
1	Objetivo Estratégico do ENTIC-JUD: - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.		
2	Objetivo Estratégico do PETIC-JF: - Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.		
5 - ALINHAMENTO AO PDTIC (2024 -2026)			
ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC ASSOCIADA
008	Aprimoramento da infraestrutura de rede: Contempla as necessidades consolidadas que estão relacionadas a contratação ou melhoria dos links de dados, contratação de manutenção e suporte de equipamentos e softwares de rede cabeada e sem fio, além de ferramentas para aumentar a segurança dos dados publicados e sigilosos como firewalls, proxy e outros serviços de proteção de web. As necessidades estão em fase de levantamento de requisitos, análise de viabilidade, estudos preliminares, planejamento ou em execução.	1	Metas do Planejamento Estratégico ENTIC-JUD: - Atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório até dezembro de 2026.
		2	Metas do Planejamento Estratégico do PETIC-JF: - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
6 - ALINHAMENTO AO PCTI 2025 0016812-17.2024.4.03.8000			
ID	DESCRIÇÃO		
18	Contratação de crédito na Nuvem para o Sistema SEI e Fabrica de Cálculos.		
7 - ALINHAMENTO AO PCA 2025 0012499-13.2024.4.03.8000			
ID	DESCRIÇÃO		
PC 812/25	Contratação de crédito na Nuvem para o Sistema SEI e Fabrica de Cálculos.		
7.1. GRAU DE PRIORIZAÇÃO: Alto			
8 - ALINHAMENTO AO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS			

9 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Justiça Federal da 3ª Região (JF3R), uma das maiores estruturas do judiciário brasileiro, busca modernizar seus serviços e combater a morosidade processual por meio da transformação digital e do uso de Inteligência Artificial (IA). Alinhada a diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Estratégia de Governo Digital, que incentivam a adoção de IA, Grandes Modelos de Linguagem (LLMs) e serviços em nuvem, a JF3R desenvolveu o projeto estratégico SIGMA 2.0.

O principal problema a ser resolvido é o gargalo gerado pelo crescente volume de processos, cuja análise de documentos hoje depende de um fluxo de trabalho manual, repetitivo e lento no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe). O cenário atual é marcado pelo esgotamento da capacidade de análise humana e pela falta de uma infraestrutura de TI com o poder computacional especializado e a escalabilidade necessários para executar modelos de IA avançados. Esta limitação impede a triagem inteligente de casos e gera riscos como a aplicação inconsistente da jurisprudência e a dificuldade em identificar litigância predatória.

O projeto SIGMA 2.0 foi concebido como uma plataforma de IA para automatizar tarefas exaustivas, como leitura, resumo e triagem de peças processuais. Com isso, magistrados e servidores poderão dedicar seu tempo a análises de mérito mais aprofundadas, resultando em uma prestação de justiça de maior qualidade e celeridade. A ferramenta também promoverá o uso eficiente dos recursos públicos ao identificar processos com potencial para resolução rápida, como conciliações, otimizando a tramitação e reduzindo custos associados a litígios prolongados.

A viabilização do SIGMA 2.0 é, portanto, intrinsecamente dependente de um recurso fundamental: o acesso a poder computacional de ponta e a modelos de IA modernos. A presente necessidade se justifica pela urgência em superar as limitações atuais, mitigar riscos jurídicos e operacionais e garantir a inovação. A contratação de acesso a esses serviços, por meio de créditos (tokens), é a condição indispensável para materializar o projeto e alcançar um Poder Judiciário mais rápido, eficiente e responsável com os recursos públicos.

Resultados e objetivos a serem alcançados:

TIPO	RESULTADO
Atualização tecnológica	Garantir soluções modernas alinhadas às melhores práticas e inovações tecnológicas do mercado.
Qualidade	Proporcionar atendimento ágil, eficiente e de alta precisão para demandas específicas dos usuários.
Manter a continuidade do negócio	Assegurar disponibilidade constante dos sistemas, reduzindo falhas que comprometam os serviços prestados pelos usuários da JF3R.
Escalabilidade	Oferecer soluções que acompanhem o crescimento das demandas e permitam a expansão tecnológica necessária.
Manter aderência à legislação vigente	Garantir total conformidade com normas e resoluções que regulamentam o uso de tecnologia no Judiciário brasileiro.
Economia dos recursos públicos	Maximizar eficiência e reduzir custos ao investir em soluções com melhor custo-benefício para o setor público.
Atendimento ao usuário	Elevar a satisfação dos usuários com suporte técnico ágil e de fácil acesso em diferentes canais.

Inovação	Incorporar tecnologias disruptivas que promovam modernização e competitividade na prestação de serviços.
Sustentabilidade	Adotar práticas tecnológicas que reduzam impactos ambientais e promovam o uso consciente de recursos.

Benefícios Diretos:

TIPO	BENEFÍCIO
Segurança	Reforçar a proteção dos dados institucionais com profissionais especializados e medidas atualizadas.
Social	Ampliar a eficiência e celeridade no atendimento, beneficiando diretamente os cidadãos e servidores.
Conformidade	Garantir aderência às legislações e normas do Judiciário, reduzindo riscos operacionais e jurídicos.
Rapidez	Minimizar o tempo de resposta aos chamados técnicos, assegurando agilidade na solução de demandas.
Capacitação	Oferecer treinamentos frequentes aos profissionais, promovendo maior qualificação no atendimento.
Economia	Otimizar recursos financeiros com processos mais eficientes e eliminação de desperdícios operacionais.

1.1.2.2. Benefícios Indiretos:

TIPO	BENEFÍCIO
Efetividade	Assegurar maior confiabilidade e continuidade nos serviços de TIC, melhorando a produtividade geral.
Eficiência	Permitir que servidores concentrem esforços em atividades estratégicas, delegando tarefas operacionais.
Confiabilidade	Garantir a estabilidade e o desempenho contínuo dos sistemas, promovendo confiança nos serviços.
Social	Melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, com atendimento mais ágil e eficiente.
Escalabilidade	Preparar os sistemas para atender ao crescimento da demanda, mantendo a qualidade operacional.

10 – FONTE DE RECURSOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ITEM	DESCRIÇÃO
Gestão/Unidade	SETI/TRF3
Fonte de Recursos	0200
Programa de Trabalho	AI
Elemento de Despesa	33.90.40

10.1 - ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 1. 100.000,00

11 – COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

Não há

12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Fábio Akahoshi Collado

RF: 3530

Cargo: Diretor

Lotação: DIIA

E-mail:
fcollado@trf3.jus.br

Telefone: 3012-1022

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

13 - JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (caso APLICÁVEL)

Não se aplica

14 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Simone Sanches Alves

RF: 3311

Cargo: Supervisora

Lotação: DIAC

E-mail: ssalves@trf3.jus.br	Telefone: 3012-1698
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
15 - ENCAMINHAMENTO	
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá: I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 10, da Instrução Normativa nº 94 de 23 de dezembro de 2022.	
16 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos do PETI e às necessidades da área requisitante.	
Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022. Conforme o art. 29, § 9º da Instrução Normativa nº 94 de 23 de dezembro de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Aguiar, Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura e Segurança da Informação**, em 20/08/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Moreschi, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 22/08/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Akahoshi Collado, Diretor da Divisão de Inovação e Inteligência Artificial**, em 26/08/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sanches Alves, Supervisor**, em 26/08/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12050801** e o código CRC **4CDEF880**.